



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 51/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA JB2 ENGENHARIA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, portador da matrícula funcional nº 1378591, e a empresa **JB2 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.860/0001-05, sediada na rua Professor Carvalho, nº 2884, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.120-205, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.008077/2022-55, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, neste Processo nº 23255.009427/2023-81, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. **RETIFICAR** o valor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2023 de R\$ 780.866,19 (setecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) para R\$ 1.874.078,86 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

1.1.2. **ACRESCENTAR** aproximadamente 14,55% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 272.632,77 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 51/2023 é a contratação de serviços contínuos de manutenção predial com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e peças de reposição das unidades do IFCE - Grupo 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação passa de R\$ 1.874.078,86 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 2.146.711,63 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta e três centavos) conforme descrição abaixo:

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor total unitário reajustado	Acréscimo	Valor total acrescido
1	Manutenção predial / 1627	Reitoria	Serviço	1	4.901,16	R\$ 431.701,21	R\$ 0,00	R\$ 431.701,21

2	Manutenção predial / 1627	Fortaleza	Serviço	1	37.858,25	R\$ 525.045,95	R\$ 147.393,10	R\$ 672.439,05
3	Manutenção predial / 1627	Polo de Inovação	Serviço	1	560,00	R\$ 8.271,95	R\$ 0,00	R\$ 8.271,95
4	Manutenção predial / 1627	Caucaia	Serviço	1	4.626,74	R\$ 137.821,59	R\$ 0,00	R\$ 137.821,59
5	Manutenção predial / 1627	Horizonte	Serviço	1	4.442,00	R\$ 18.418,89	R\$ 0,00	R\$ 18.418,89
6	Manutenção predial / 1627	Maranguape	Serviço	1	4.442,00	R\$ 64.883,61	R\$ 0,00	R\$ 64.883,61
7	Manutenção predial / 1627	Maracanaú	Serviço	1	14.026,63	R\$ 260.411,64	R\$ 0,00	R\$ 260.411,64
8	Manutenção predial / 1627	Paracuru	Serviço	1	4.442,00	R\$ 103.822,54	R\$ 0,00	R\$ 103.822,54
9	Manutenção predial / 1627	Pecém	Serviço	1	9.700,46	R\$ 131.081,23	R\$ 0,00	R\$ 131.081,23
10	Manutenção predial / 1627	Itapipoca	Serviço	1	9.055,76	R\$ 131.081,23	R\$ 32.770,30	R\$ 163.851,53
11	Manutenção predial / 1627	Umirim	Serviço	1	5.834,00	R\$ 61.539,02	R\$ 92.469,37	R\$ 154.008,39
Total G1						R\$ 1.874.078,86	R\$ 272.632,77	R\$ 2.146.711,63

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 3390.39/16;

Plano Interno: V20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000621

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 13.631,64 (treze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva Neto, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 17:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 16/12/2025, às 21:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 19/12/2025, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 22/12/2025, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8224489** e o código CRC **A620CA5A**.